



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>25 FEV. 2013</p> <p><i>Adelino Follador</i> Carlos Alberto Martins Mambai Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	1458/13
-----------	--	-----------	---------

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

Indica ao Governo do Estado com cópia a Seduc à necessidade de aquisição de Computadores (Notebooks) para professores da rede Pública de Ensino. Reiterando indicação feita em 22/02/2011.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de aquisição de Computadores (Notebooks) para os professores da rede Pública de Ensino.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2013.

**ADELINO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa propositura visa estabelecer referenciais associadas a prática do uso de Tecnologias de Informação nos processos de ensino, o professor tendo à sua disposição um computador (Notebook) que hoje é considerado por todos um instrumento de trabalho de primeira necessidade, onde o professor terá condições de realizar pesquisas, preparar suas aulas, melhorando assim seu nível de conhecimentos e ensino. Podemos até sugerir que se abra uma linha de crédito para os professores, específica para compra dos notebooks, facilitando assim o preço e o prazo para pagamento, caso o Governo não possa arcar com este ônus sozinho.